USCS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

Aos onze dias do mês de Setembro do ano de 2020, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo ato representada pelo senhor Reitor Prof. Dr. Leandro Campi Prearo, portador da Cédula de Identidade RG 30.380.429-4 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 567/2020 e Edital de Pregão Presencial nº 13/2020, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

Razão Social: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI
Endereço: RUA JOSE ROMERA 432
CNPJ Nº: 24.067.457/0001-81
Representante Legal: FRANCISCO FERNANDO FRIED VENTURA
CPF Nº 280.232.548-55

LOTE 01 (em R$)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA / MODELO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
01.01	Avental de mangas curta tipo cirúrgico fabricado em Tecido TNT produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço. Feitos de um material não-tecido, também conhecido como o polipropileno. Tamanho único GRAMATURA 40 GRAMAS – Embalagem com 10 unidades.	PCT	375	HNDESC	36,92	13.845,00
01.02	Avental de mangas longas tipo cirúrgico fabricado em Tecido TNT produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico. Feitos de um material não-tecido, também conhecido como o polipropileno. Tamanho único GRAMATURA 40 GRAMAS - Embalagem com 10 unidades	PCT	1500	ESBELT	51,47	77.205,00
01.03	Campo cirúrgico fenestrado estéril 100cm x 120cm	Unid.	19	PROTDESC	5,53	105,07
01.04	Campo cirúrgico fenestrado estéril 45cm x 45cm	Unid.	19	PROTDESC	2,60	49,40
01.05	Campo cirúrgico fenestrado estéril 80cm x 80cm	Unid.	19	PROTDESC	4,10	77,90
01.06	Campo cirúrgico simples estéril 180cm x 160cm	Unid.	23	PROTDESC	9,55	219,65
01.07	Campo cirúrgico simples estéril 45cm x 45cm	Unid.	19	PROTDESC	2,88	54,72
01.08	Lençol descartável em TNT 2,00m x 90cm com elástico 20gr - Embalagem com 10 unidades	PCT	226	HNDESC	35,10	7.932,60
01.09	Sapatilha prope branca em tecido não tecido (TNT) 20 gramas TAMANHO UNICO - embalagem 100 unidades	PCT	281	HNDESC	12,35	3.470,35
01.10	Touca Elástica sanfonada em tecido não tecido (TNT) embalagem 100 unidades	PCT	450	HNDESC	11,57	5.206,50

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

VALOR TOTAL DO LOTE 01						108.166,19
LOTE 02 (em R$)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA / MODELO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
02.01	Avental de mangas curta tipo cirúrgico fabricado em Tecido TNT produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço. Feitos de um material não-tecido, também conhecido como o polipropileno. Tamanho único GRAMATURA 40 GRAMAS - Embalagem com 10 unidades	PCT	125	HNDESC	36,92	4.615,00
02.02	Avental de mangas longas tipo cirúrgico fabricado em Tecido TNT produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com o punho elástico. Feitos de um material não-tecido, também conhecido como o polipropileno. Tamanho único GRAMATURA 40 GRAMAS - Embalagem com 10 unidades.	PCT	500	ESBELT	51,47	25.735,00
02.03	Campo cirúrgico fenestrado estéril 100cm x 120cm	Unid.	6	PROTDESC	5,53	33,18
02.04	Campo cirúrgico fenestrado estéril 45cm x 45cm	Unid.	6	PROTDESC	2,60	15,60
02.05	Campo cirúrgico fenestrado estéril 80cm x 80cm	Unid.	6	PROTDESC	4,10	24,60
02.06	Campo cirúrgico simples estéril 180cm x 160cm	Unid.	7	PROTDESC	9,55	66,85
02.07	Campo cirúrgico simples estéril 45cm x 45cm	Unid.	6	PROTDESC	2,88	17,28
02.08	Lençol descartável em TNT 2,00m x 90cm com elástico 20gr - Embalagem com 10 unidades	PCT	75	HNDESC	35,10	2.632,50
02.09	Sapatilha prope branca em tecido não tecido (TNT) 20 gramas TAMANHO UNICO - embalagem 100 unidades	PCT	93	HNDESC	12,35	1.148,55
02.10	Touca Elástica sanfonada em tecido não tecido (TNT) embalagem 100 unidades	PCT	150	HNDESC	11,57	1.735,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02						**36.024,06**
LOTE 11 (em R$)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD E**	**MARCA / MODELO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
11.01	Kit máscara de Venturi adulto	Unid.	21	PROTEC	31,15	654,15
11.02	Kit máscara de Venturi infantil	Unid.	15	PROTEC	31,15	467,25
11.03	Kit micronebulizador com máscara adulto	Unid.	9	DARU	8,78	79,02
11.04	Máscara cirúrgica descartável tripla, tamanho único - Embalagem 50 unidades. NBR 15052/2004, ou outra que vier a substituí-la.	CX	1275	FORCE MEDICAL	26,00	33.150,00
11.05	Máscara laríngea descartável número 3	Unid.	5	MEDTECH	64,35	321,75
11.06	Máscara laríngea descartável número 4	Unid.	5	MEDTECH	64,35	321,75
11.07	Máscara laríngea descartável número 5	Unid.	5	MEDTECH	64,35	321,75
11.08	Máscara oxigênio adulto com reservatório e de não-reinalação (máscara de Hudson)	Unid.	6	TECN04	29,12	174,72
VALOR TOTAL DO LOTE 11						**35.490,39**
LOTE 12 (em R$)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD E**	**MARCA / MODELO**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
12.01	Kit máscara de Venturi adulto	Unid.	7	PROTEC	31,15	218,05
12.02	Kit máscara de Venturi infantil	Unid.	5	PROTEC	31,15	155,75
12.03	Kit micronebulizador com máscara adulto	Unid.	2	DARU	8,78	17,56
12.04	Máscara cirúrgica descartável tripla, tamanho único - Embalagem 50 unidades. NBR 15052/2004, ou outra que vier a substituí-la.	CX	425	FORCE MEDICAL	26,00	11.050,00

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

12.05	Máscara laríngea descartável número 3	Unid.	1	MEDTECH	64,35	64,35
12.06	Máscara laríngea descartável número 4	Unid.	1	MEDTECH	64,35	64,35
12.07	Máscara laríngea descartável número 5	Unid.	1	MEDTECH	64,35	64,35
12.08	Máscara oxigênio adulto com reservatório e de não-reinalação (máscara de Hudson)	Unid.	2	TECN04	29,12	58,24
VALOR TOTAL DO LOTE 12					**11.692,65**	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de produtos, acessórios e materiais descartáveis para uso na Escola da Saúde da USCS, inclusive Medicina e seus Convênios a partir do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A DETENTORA terá o prazo de até 10 dias corridos para entrega total dos produtos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo ORGÃO GERENCIADOR.

3.2 Os materiais deverão ser entregue, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado do ORGÃO GERENCIADOR, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2020 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. A DETENTORA deverá, quando da entrega dos produtos, comunicar por escrito o fato e emitir as respectivas Notas Fiscais Faturas, encaminhando-as ao fiscalizador da ata designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR para conferência e liberação dos respectivos pagamentos.

7.2. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – JURÍDICO

DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 13/2020, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o professor Ricardo Eugênio Mariani Burdelis, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo ciente, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 11 de Setembro de 2020.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA
FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI
FRANCISCO FERNANDO FRIED VENTURA
REPRESENTANTE

Assinatura

Testemunhas

Cristiane Benincasa Rio
CPF: 140.536.898-56

André Calixto Gonçalves
CPF: 410.109.368-75

JURÍDICO

USCS

ANEXO IX

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

DETENTORA: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos, acessórios e materiais descartáveis para uso na Escola da Saúde da USCS, inclusive Medicina e seus Convênios a partir do ÓRGÃO GERENCIADOR.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Caetano do Sul, 11 de Setembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Cargo: Pró-Reitor Administrativo e Financeiro
CPF: 103.650.458-10 - RG: 6.605.826-0
Data de Nascimento: 23/07/1962
Endereço residencial completo: Rua. Aibi, 180 – Apto 92 – Alto da Lapa – S.P
E-mail institucional proreitoria@uscs.edu.br
E-mail pessoal: pruiz@uscs.edu.br
Telefone(s): (11) 4239-3249

Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Leandro Campi Prearo

Cargo: Reitor

CPF: 215.901.538-55 RG: 30.380.429-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 06/04/1979

Endereço residencial completo: Rua Afonso Pena, 229, Apartamento 82, Santa Paula – São Caetano do Sul/São Paulo – CEP 09541-400

E-mail institucional: reitor@adm.uscs.edu.br

E-mail pessoal: leandro.prearo@prof.uscs.edu.br

Telefone(s):11 4239-3285

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor

Pela DETENTORA:

Nome: Francisco Fernando Fried Ventura

Cargo: Procurador/Representante

CPF: 280.232.548-55 RG: 30.265.448-3

Data de Nascimento: 08/04/1981

Endereço residencial completo: Rua Ares nº 8 casa 2 Jd. Santa Margarida – São Paulo -SP CEP 04916-015

E-mail institucional: licitacoes@forcemedical.com.br

E-mail pessoal: licitacoes@forcemedical.com.br

Telefone(s):(18)3644-4218 – (18) 99612-6213

Francisco Fernando Fried Ventura
Procurador/Representante

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

USCS

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CNPJ Nº: 44.392.215/0001-70

DETENTORA: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ Nº: 24.067.457/0001-81

ATA Nº 09/2020

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos, acessórios e materiais descartáveis para uso na Escola da Saúde da USCS, inclusive Medicina e seus Convênios a partir do ÓRGÃO GERENCIADOR.

VALOR TOTAL R$191.373,29 (Cento e noventa e um mil trezentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Caetano do Sul, 11 de Setembro de 2020.

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor
e-mail: leandro.prearo@prof.uscs.edu.br
Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

JURÍDICO